



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.168 DE 03 DE MAIO DE 2012**

**Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Batista  
em Bairro Kennedy.**

**Autor:** Vereador Jorge Luis de F. Dias – Jorge de Austin

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Batista em Bairro Kennedy, inscrita no CNPJ sob o nº 32.010.183/0001-12, com sede na rua “F”, Bairro Kennedy.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 04 de maio de 2012.

**Publicada em 04.05.2012 – HORA H**